

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 021 / 2016**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 087/2016**  
**PROCESSO N°. P024474/2016**

Data da Publicação  
Diário Oficial do Município  
Em 20/09/16  
Instituto Dr. José Frota

**ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF**, situado no município de Fortaleza – CE, na Rua Barão do Rio Branco, n°. 1816, Centro – CEP: 60.025-061, inscrito no CNPJ n°. 07.835.044/0001-80, representado por seu titular **DR. FRANCISCO WALTER FROTA DE PAIVA**, brasileiro, médico, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF n°. 073.312.903-04.

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**1) HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA – HDEBO**  
CNPJ: 04.885.197/0012-05

**Endereço:** Av. Jornalista Tomaz Coelho, n°. 1578 – Messejana

**Representado por sua Diretora:** MARIA GORETTI POLICARPO BARRETO

**2) HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO**

CNPJ: 04.885.197/0009-00

**Endereço:** Av. General Osório de Paiva, n°. 1127 – Parangaba

**Representado por seu Diretor:** JOÃO BATISTA SILVA

**3) HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM**

CNPJ: 04.885.197/0010-35

**Endereço:** Av. Cândido Maia, n°. 294 – Antônio Bezerra

**Representado por seu Diretor:** GERALDO MAGELA DE ARAÚJO LEITE

**4) HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER – HDGMJW**

CNPJ: 04.885.197/0002-25

**Endereço:** Av. D., n°. 440, 2ª etapa – Conjunto Prefeito José Walter

**Representado por seu Diretor:** LUIZ ALEXANDRE PORTO CASTRO

**5) HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – BARRA DO CEARÁ – HDGMBC**

CNPJ: 04.885.197/0005-78

**Endereço:** Av. Dom Aloísio Lorscheider, 1130, Conjunto Nova Assunção – Barra do Ceará

**Representado por seu Diretor:** FRANCISCO WAGNER FREIRE GONÇALVES

**6) HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA – HDGMM**

CNPJ: 04.885.197/0003-06

**Endereço:** Av. Washington Soares, n°. 7700 – Messejana

**Representado por seu Diretor:** VANDA FREIRE BELMINO EVANGELISTA.

**7) HOSPITAL DISTRITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – HNSC**

CNPJ: 04.885.197.0006-59

**Endereço:** Rua 1018, n°. 148, 4ª etapa – Conjunto Ceará

**Representado por seu Diretor:** RAYMUNDO PAIVA DOS SANTOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 021 / 2016**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 087/2016**  
**PROCESSO N°. P024474/2016**

**8) CENTRO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA LÚCIA DE FÁTIMA – CAC**

**CNPJ:** 04.885.197/0011-16

**Endereço:** Guilherme Perdigão, 299 – João XXIII

**Representada por seu Diretor:** ANTÔNIO PIO DE OLIVEIRA BIZARRIA

**9) HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN - HMDZAN**

**CNPJ:** 04.885.197/0013-88

**END:** Av. Lineu Machado, nº. 145 – Jockey Clube

**10) CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS JOSÉ DE ALENCAR - CEMJA**

**CNPJ:** 04.885.197/0004-97

**Endereço:** Rua Guilherme Rocha, nº 510 – Centro

**Representada por sua Titular:** ROSANA DE FÁTIMA RODRIGUES DE FIGUEREDO

**11) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

**CNPJ:** 04.885.197/0001-44

**Endereço:** Rua do Rosário, 283, 3º Andar – Centro

**Representada por sua Titular:** MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MARTINS BRECKENFELD

**11.1) SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 FORTALEZA**

**CNPJ:** 04.885.197/0001-44

**END:** Rua do Padre Guerra, nº. 1350 – Parquelândia

**11.2) CÉLULA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CELAF**

**CNPJ nº** 04.885.197/0001-44

**END:** BR-116, Km 06, nº 2555 – Cajazeiras – CEP: 60.871-200.

**DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇO:**

**1. MED- DONTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº. 69.366.326/0001-33, com sede na Cidade de Fortaleza – CE, na Rua Torres Câmara, nº. 140, Aldeota, CEP: 60150-060, representada pelo sócio administrador **FERNANDO HENRIQUE MOREIRA RAMOS DE VASCONCELOS**, inscrito no CPF sob o nº. 203.452.673-20 e portadora do RG nº.1.314.793 SSP/CE.

**2. TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPESENTAÇÃO LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº. 08.077.211/0001-34, com sede na Cidade de Fortaleza/CE, na Rua Manoel Arruda, nº 90 - Messejana, CEP: 60842-090, representada por seu procurador **CRISTIANO CAPIBARIBE DE ARRUDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 807.372.263-15 e portador do RG nº 94002254490 SSP/CE.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 021 / 2016**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 087/2016**  
**PROCESSO N°. P024474/2016**

**3. SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **05.675.713/0001-79**, com sede na Cidade de Fortaleza – CE, na Rua Júlio César, nº. 1013, Bairro Jardim América, CEP: 60.410-505, representada por **JUSCELINO DE FREITAS**, inscrito no CPF sob o nº. 231.897.623-68 e portador do RG nº. 98010302582 SSP/CE.

**4. PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **01.722.296/0001-17**, com sede na Cidade de Fortaleza – CE, na Rua Santa Quitéria, 176, Bairro Bom Futuro, representada por **FRANCISCO XIMENES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 053.677.003-49 e portador do RG nº. 2007002115741 SSP/CE.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Agosto de 2016, na sede do Instituto Doutor José Frota - IJF, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da **Ata do Pregão Eletrônico nº 087/2016** do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 16/08/2016, às fls. 825, do Processo nº **P024474 / 2016**, que vai assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços e pelos órgãos participantes, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No **Pregão Eletrônico nº 087/2016**.
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Municipal nº 13.512, publicado D.O.M. de 30/12/2014, Decreto Municipal nº. 12.786/2011 e no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (LUVAS CIRÚRGICAS E DE PROCEDIMENTO), DESTINADOS AO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF, AOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS JOSÉ DE ALENCAR – CEMJA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU E CÉLULA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CELAF)**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 087/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 021 / 2016**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 087/2016**  
**PROCESSO N°. P024474/2016**

respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P024474 / 2016**.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá ao Instituto Dr. José Frota - IJF o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas dos Decretos Municipais nº 12.255/2007 e nº 12786/2011, publicados no D.O.M de 25/09/2007 e 01/03/2011, respectivamente.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota – IJF e/ou os órgãos participantes do sistema de registro de preços poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda**- Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07 e nº 12.786/2011.

**Subcláusula Primeira** - Competirá ao Instituto Dr. José Frota - IJF, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014 e no Decreto Municipal nº 12786, de 01/03/2011.

**Subcláusula Segunda** – Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 021 / 2016**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 087/2016**  
**PROCESSO N°. P024474/2016**

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

a) atender os pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota – IJF e/ou pelos órgãos participantes do sistema de registro de preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

b) fornecer os bens ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelo IJF ou pelo participante do Sistema de Registro de Preços.

c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal n° 12.255/2007.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal n° 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 021 / 2016**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 087/2016**  
**PROCESSO N°. P024474/2016**

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:**

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **SERVIÇO DE ALMOXARIFADO** do Instituto Dr. José Frota - IJF, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, N° 1816, CENTRO**  
**CEP: 60.025-061**  
**FORTALEZA – CE**

b. Para os **HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS JOSÉ DE ALENCAR – CEMJA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU E CÉLULA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CELAF)**, o objeto deverá ser entregue nos endereços constantes no Anexo A do edital.

c. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

d. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo da entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

**Subcláusula Segunda- Quanto ao recebimento:**

a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c) O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

**Subcláusula terceira- quanto aos prazos para entrega:**

**INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF**  
**Rua Barão do Rio Branco, 1816 - Centro – Fortaleza-CE.**  
**Fone: (85) 3255-5115 – Fax: (85) 3255-5045**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 021 / 2016**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 087/2016**  
**PROCESSO N°. P024474/2016**

**Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.**

**Subcláusula quarta-** Vedada entrega parcelada, **exceto**, por solicitação expressa do IJF e órgãos participantes, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF e/ou dos recursos dos órgãos participantes, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada exclusivamente no Banco do Brasil.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº 087/2016**.

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**Subcláusula sexta** – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 021 / 2016**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 087/2016**  
**PROCESSO N°. P024474/2016**

**EM = Encargos monetários;**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela a ser paga.**

**I = Índice de compensação financeira, assim apurado:**

**$I = \frac{TX}{100}$**

**365**

**TX = Percentual da taxa anual = 6%.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado (s).

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**Subcláusula Segunda** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 021 / 2016**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 087/2016**  
**PROCESSO N.º. P024474/2016**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Fortaleza, 18 de Agosto de 2016.

**GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

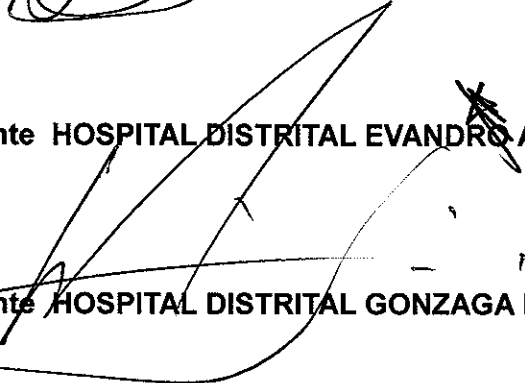
  
**INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF**  
**DR. FRANCISCO WALTER FROTA DE PAIVA**  
**SUPERINTENDENTE DO IJF**

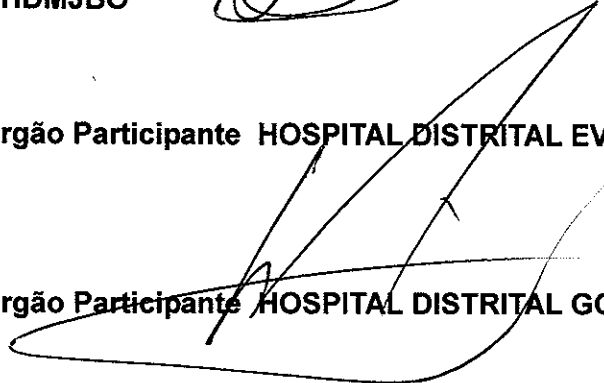
**ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

  
**Gestor do Órgão Participante HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA – HDEBO**

Antonio Eusebio T. Rocha  
Diretor Executivo  
Mat: 18.930  
CPF: 376.928.284-15

  
**Gestor do Órgão Participante HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO**

  
**Gestor do Órgão Participante HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM**

  
**Gestor do Órgão Participante HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER – HDGMJW**

  
**Gestor do Órgão Participante HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA BARRA DO CEARÁ - HDGMBC**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 021 / 2016**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 087/2016**  
**PROCESSO N°. P024474/2016**

*Vanda Belmino*  
**Gestor do Órgão Participante HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA**  
**- HDGMM**

*Priva*  
**Gestor do Órgão Participante HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – HNSC**

*Katy*  
**Gestor do Órgão Participante CENTRO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA – CAC**

*Naty*  
**Gestor do Órgão Participante HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS**  
**NEUMANN-HMDZAN**

*Maguinho*  
**Gestor do Órgão Participante CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS JOSÉ DE**  
**ALENCAR - CEMJA**

*Carla*  
**Gestor do Órgão Participante SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**(SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 FORTALEZA E CÉLULA**  
**DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-CELAF)**

**DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇO:**

*Med Donto*  
**MED- DONTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

*TS Comercial de Medicamentos e Representação*  
**TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA.**

*Superfio*  
**SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME.**

*Panorama*  
**PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 021 / 2016**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 087/2016**  
**PROCESSO N°. P024474/2016**

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 021/2016**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF, Órgãos Participantes do Sistema de Registro de Preços e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n°. 087/2016**.

| MED DONTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |         |                      |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|----------------------|-------------------|
| LOTE                                                                                                                                  | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNID. | QUANT.  | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
| 01                                                                                                                                    | <b>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL N° 7</b> - confeccionada em látex natural com tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex - abaixo de 100mcg/g pelo método lowry comprovado por teste executado por entidade competente ou documento internacional correspondente com tradução juramentada). Textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. Comprimento mínimo de 28 cm. Lubrificada com material atóxico e apirogênico. Isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível., acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita e esquerda. Dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica. Contendo no punho, as informações: fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e CA (certificado de aprovação no ministério do trabalho - n.r. 6), conforme nbr13391:95. Envelopadas aos pares. Estéril. Ter registro na ANVISA e no ministério do trabalho. Embalagem adequada, segura, íntegra, compatível com o processo de esterilização, que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo externamente: identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, data e processo de esterilização, a indicação de que é de uso único, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico, número do registro na ANVISA e a empresa responsável pela esterilização (quando se aplicar). Marca: MAXITEX, ANVISA N° 80748910002 | PAR   | 511.520 | 1,71                 | 874.699,20        |
| <b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 874.699,20 (OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |         |                      |                   |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 021 / 2016  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 087/2016  
PROCESSO N°. P024474/2016

| T.S. COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |         |                      |                   |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|----------------------|-------------------|
| LOTES                                               | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNID. | QUANT.  | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
| 02                                                  | <b>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 7,5</b> – confeccionada em látex natural com tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex - abaixo de 100mcg/g pelo método lowry comprovado por teste executado por entidade competente ou documento internacional correspondente com tradução juramentada). Textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. Comprimento mínimo de 28 cm. Lubrificada com material atóxico e aprotogênico. Isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita e esquerda. Dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica. Contendo no punho, as informações: fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e ca (certificado de aprovação no ministério do trabalho - n.r. 6), conforme nbr13391:95. Envelopadas aos pares. Estéril. Ter registro na ANVISA e no ministério do trabalho. Embalagem adequada, segura, íntegra, compatível com o processo de esterilização, que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo externamente: identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, data e processo de esterilização, a indicação de que é de uso único, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico, número do registro na ANVISA e a empresa responsável pela esterilização (quando se aplicar). Procedência Nacional. Registro ANVISA: 80105840005, Marca: SUPERMAX | PAR   | 651.800 | 1,01                 | 658.318,00        |
| 03                                                  | <b>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 8,0</b> – confeccionada em látex natural com tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex - abaixo de 100mcg/g pelo método lowry comprovado por teste executado por entidade competente ou documento internacional correspondente com tradução juramentada). Textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. Comprimento mínimo de 28 cm. Lubrificada com material atóxico e aprotogênico. Isenta ou com baixa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PAR   | 348.520 | 1,41                 | 491.413,20        |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 021 / 2016**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 087/2016**  
**PROCESSO N.º. P024474/2016**

|                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|                                                                                                                                            | quantidade de pó bioabsorvível, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita e esquerda. Dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica. Contendo no punho, as informações: fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e ca (certificado de aprovação no ministério do trabalho - n.r. 6), conforme nbr13391:95. Envelopadas aos pares. Estéril. Ter registro na ANVISA e no ministério do trabalho. Embalagem adequada, segura, íntegra, compatível com o processo de esterilização, que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo externamente: identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, data e processo de esterilização, a indicação de que é de uso único, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico, número do registro na ANVISA e a empresa responsável pela esterilização (quando se aplicar). Registro ANVISA: 80105840005, Marca: SUPERMAX |  |  |  |  |
| <b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.149.731,20 (HUM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |

| <b>SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME</b>                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |               |                             |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|-----------------------------|--------------------------|
| <b>LOTE</b>                                                                                                                                       | <b>ESPECIFICAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>UNID.</b> | <b>QUANT.</b> | <b>PREÇO UNITÁRIO (R\$)</b> | <b>PREÇO TOTAL (R\$)</b> |
| <b>07</b>                                                                                                                                         | <b>LUA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL MÉDIA</b> – confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Caixas c/100 unidades. ANVISA : 80518310001, Marca: DESCARPACK | CX           | 182.040       | 16,47                       | 2.998.198,80             |
| <b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 2.998.198,80 (DOIS MILHÕES, NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |               |                             |                          |

| <b>PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.</b> |                                                                                                                                                                                                                                                    |              |               |                             |                          |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|-----------------------------|--------------------------|
| <b>LOTE</b>                                                        | <b>ESPECIFICAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                              | <b>UNID.</b> | <b>QUANT.</b> | <b>PREÇO UNITÁRIO (R\$)</b> | <b>PREÇO TOTAL (R\$)</b> |
| <b>08</b>                                                          | <b>LUA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL PEQUENA</b> - confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico. | CX           | 40.312        | 19,57                       | 788.905,84               |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 021 / 2016**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 087/2016**  
**PROCESSO N°. P024474/2016**

|                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|                                                                                                                                        | Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Caixas c/100 unidades. ANVISA: 80105840002 Marca: SUPERMAX |  |  |  |  |
| <b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 788.905,84 (SETECENTOS E OITENTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)</b> |                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |

**VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 5.811.535,04 (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E ONZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS).**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 021 / 2016**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 087/2016**  
**PROCESSO N°. P024474/2016**

**IJF - INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**  
 Rua Barão do Rio Branco, 1816.  
 CEP – 60.025061 – Fortaleza – CE

142

| MED-DONTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |       |        |                 |                   |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|--------|-----------------|-------------------|
| LOTE                                              | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MARCA   | APRES | QUANT  | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$   |
| 1                                                 | <b>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 7</b> - confeccionada em látex natural com tratamento hipoaalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex - abaixo de 100mcg/g pelo método lowry comprovado por teste executado por entidade competente ou documento internacional correspondente com tradução juramentada). Textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. Comprimento mínimo de 28 cm. Lubrificada com material atóxico e apirogênico. Isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita e esquerda. Dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica. Contendo no punho, as informações: fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e ca (certificado de aprovação no ministério do trabalho - n.r. 6), conforme nbr13391:95. Envelopadas aos pares. Estéril. Ter registro na ANVISA e no ministério do trabalho. Embalagem adequada, segura, íntegra, compatível com o processo de esterilização, que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo externamente: identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, data e processo de esterilização, a indicação de que é de uso único, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico, número do registro na ANVISA e a empresa responsável pela esterilização (quando se aplicar). | MAXITEX | PAR   | 260000 | 1,71            | 444.600,00        |
| <b>VALOR TOTAL DA EMPRESA</b>                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |       |        | <b>R\$</b>      | <b>444.600,00</b> |

| T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |        |        |                 |                 |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|--------|-----------------|-----------------|
| LOTE                                                | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MARCA    | APRES. | QUANT. | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 2                                                   | <b>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 7,5</b> - confeccionada em látex natural com tratamento hipoaalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex - abaixo de 100mcg/g pelo método lowry comprovado por teste executado por entidade competente ou documento internacional correspondente com tradução juramentada). Textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. Comprimento mínimo de 28 cm. Lubrificada com material atóxico e apirogênico. Isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita e esquerda. Dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica. Contendo no punho, as informações: fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e ca (certificado de aprovação no ministério do trabalho - n.r. 6), conforme nbr13391:95. Envelopadas aos pares. Estéril. Ter registro na ANVISA e no ministério do trabalho. Embalagem adequada, segura, íntegra, compatível com o processo de esterilização, que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo externamente: identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, data e processo de esterilização, a indicação de que é de uso único, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico, número do registro na ANVISA e a empresa responsável pela esterilização (quando se aplicar). Procedência Nacional. Registro ANVISA: 80105840005. | SUPERMAX | PAR    | 330000 | 1,01            | 333.300,00      |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 021 / 2016**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 087/2016**  
**PROCESSO N°. P024474/2016**

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |     |        |      |                |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|--------|------|----------------|
| 3                      | <p><b>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 8,0</b> – confeccionada em látex natural com tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex - abaixo de 100mcg/g pelo método lowry comprovado por teste executado por entidade competente ou documento internacional correspondente com tradução juramentada). Textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. Comprimento mínimo de 28 cm. Lubrificada com material atóxico e apirrogênico. Isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita e esquerda. Dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica. Contendo no punho, as informações: fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e ca (certificado de aprovação no ministério do trabalho - n.r. 6), conforme nbr13391:95. Envelopadas aos pares. Estéril. Ter registro na ANVISA e no ministério do trabalho. Embalagem adequada, segura, íntegra, compatível com o processo de esterilização, que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo externamente: identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, data e processo de esterilização, a indicação de que é de uso único, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico, número do registro na ANVISA e a empresa responsável pela esterilização (quando se aplicar). Registro ANVISA: 80105840005</p> | SUPERMAX | PAR | 132000 | 1,41 | 186.120,00     |
| VALOR TOTAL DA EMPRESA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |     |        |      | R\$ 519.420,00 |

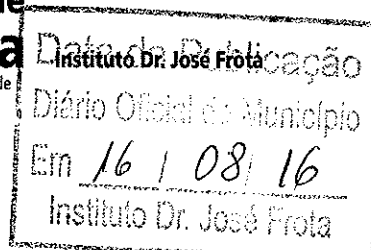
| <b>SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME.</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |        |        |                         |                 |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|--------|-------------------------|-----------------|
| LOTE                                                                 | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MARCA      | APRES. | QUANT. | VALOR UNIT. R\$         | VALOR TOTAL R\$ |
| 7                                                                    | <b>LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL MÉDIA</b> – confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Caixas c/100 unidades. | DESCARPACK | CX     | 100000 | 16,47                   | 1.647.000,00    |
| <b>VALOR TOTAL DA EMPRESA</b>                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |        |        | <b>R\$ 1.647.000,00</b> |                 |

| <b>PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.</b>                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |        |        |                      |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|--------|----------------------|-----------------|
| LOTE                                                                                                           | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MARCA    | APRES. | QUANT. | VALOR UNIT. R\$      | VALOR TOTAL R\$ |
| 8                                                                                                              | <b>LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL PEQUENA</b> - confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Caixas c/100 unidades. | SUPERMAX | CX     | 2000   | 19,57                | 39.140,00       |
| <b>VALOR TOTAL DA EMPRESA</b>                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |        |        | <b>R\$ 39.140,00</b> |                 |
| <b>VALOR GLOBAL DO IJF: R\$ 2.650.160,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA MIL, CENTO E SESENTA REAIS)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |        |        |                      |                 |





**Prefeitura de  
Fortaleza**  
Secretaria Municipal de Saúde



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Homologo** o resultado do procedimento licitatório nº P024474/2016, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 087/2016, edital nº. 2718, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (LUVAS CIRÚRGICAS E DE PROCEDIMENTO), DESTINADOS AO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, AOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS JOSÉ DE ALENCAR - CEMJA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU E CÉLULA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CELAF), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, por um período de 12 (doze) meses, com as empresas: **MED-DONTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**, para o lote 01; **T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, para os lotes 02 e 03; **SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. - ME**, para o lote 07; e **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.**, para o lote 08; perfazendo o valor global da licitação de **R\$ 5.811.535,04 (cinco milhões, oitocentos e onze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quatro centavos)**. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se.

Fortaleza, 04 de agosto de 2016.

  
**DR. FRANCISCO WALTER FROTA DE PAIVA**  
**SUPERINTENDENTE DO IJF**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório nº P024474/2016, na modalidade Pregão Eletrônico nº 087/2016, edital nº 2718, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (LUVAS CIRÚRGICAS E DE PROCEDIMENTO), DESTINADOS AO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, AOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN, CENTRO DE ESPECIALIZADAS MÉDICAS JOSÉ DE ALENCAR - CEMJA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU E CÉLULA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CELAF), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, por um período de 12 (doze) meses, com as empresas: MED-DONTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., para o lote 01; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA., para os lotes 02 e 03; SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. - ME, para o lote 07; e PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA., para o lote 08; perfazendo o valor global da licitação de R\$ 5.811.535,04 (cinco milhões, oitocentos e onze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quatro centavos). Cientifique-se os interessados, atendendo que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 04 de agosto de 2016. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2016, PUBLICADA EM 27.07.2016. TEOR DA PUBLICAÇÃO:** Retificação do Extrato do Contrato nº 124/2016. ONDE SE LÊ: Extrato ao Termo de Contrato de Fornecimento de OPME'S em Consignação. FUNDAMENTO LEGAL: Decisões do TCM e Processo nº P612301/2015. CONSIGNATÁRIO; CONSIGNANTE; OBJETO: Este Contrato tem por objeto a Aquisição de OPME'S para atender as necessidades cirúrgicas do IJF LEIA-SE: Extrato Ao Termo De Contrato De Fornecimento nº 124/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 230/2015 e seus Anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P612301/2015, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras Leis Especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. CONTRATANTE; CONTRATADO; OBJETO: Este Contrato tem por objeto a Aquisição de OPME'S para atender as necessidades cirúrgicas do IJF; DO VALOR: R\$ 408.995,40 (quatrocentos e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). as demais informações permanecem inalteradas. Fortaleza, 04 de agosto de 2016. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA - ERRATA AO ADITIVO Nº 01/2016 DO CONTRATO Nº 100/2016 - EMPRESA GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA., TEOR DA PUBLICAÇÃO:** Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação final do aditivo do contrato acima referido, quanto a data da assinatura, da seguinte forma: ONDE SE LÊ: Fortaleza 06 de Julho de 2016. LEIA - SE: Fortaleza 11 de julho de 2016. As demais informações permanecem inalteradas. Fortaleza, 08 de agosto de 2016. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA - ERRATA AO ADITIVO Nº 01/2016 DO CONTRATO Nº 102/2016 - EMPRESA ENDOTECH COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., TEOR DA PUBLICAÇÃO:** Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação final do aditivo do contrato acima referido, quanto a data da assinatura, da seguinte forma: ONDE SE LÊ: Fortaleza 06 de julho de 2016. LEIA - SE: Fortaleza 18 de

julho de 2016. As demais informações permanecem inalteradas. Fortaleza, 08 de agosto de 2016. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA - ERRATA AO ADITIVO Nº 01/2016 DO CONTRATO Nº 105/2016 - EMPRESA UNI EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI EPP., TEOR DA PUBLICAÇÃO:** Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação final do aditivo do contrato acima referido, quanto a data da assinatura, da seguinte forma: ONDE SE LÊ: Fortaleza 06 de Julho de 2016. LEIA - SE: Fortaleza 11 de julho de 2016. As demais informações permanecem inalteradas. Fortaleza, 08 de agosto de 2016. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA**

**ERRATA - ERRATA - NO CONTRATO Nº 21/2016- IPEM -** Que celebram entre si o INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA e TIM CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME, publicada no DOM dia 28.07.2016, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ NA CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

"Elemento de despesa 33.90.33..."

LEIA-SE:

"Elemento de despesa 33.90.39..."

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 29 de julho de 2016. **Fernando Rossas Freire - SUPERINTENDENTE.**

**EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S.A.**

**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 06/2016 - ETUFOR - CONTRATANTE: EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A - ETUFOR. CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA MINERVA LTDA ME. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com as modificações posteriores. DO OBJETO: A presente Carta Contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de material gráfico para atender às necessidades da ETUFOR, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no termo de referência. DO VALOR: do valor global de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais). FONTE ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta Carta Contrato correrão a conta do orçamento próprio da ETUFOR, Elemento de Despesa 3.01.01.03.11.0015-3 (Serviços Gráficos - Custo) e 3.01.01.07.07.0013-1 (Serviços Gráficos - Administração). PRAZO VIGÊNCIA: A presente Carta Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DO FORO: O foro da presente Carta Contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2016. ASSINATURAS: **Francisco Rennys Aguiar Frota - DIRETOR PRESIDENTE DA ETUFOR - CONTRATANTE; Pedro Jorge Joffily Bezerra - GRÁFICA E EDITORA MINERVA LTDA ME - CONTRATADA.**

\*\*\* \*\*

Resolução CFM nº 1.567/2002, que estabelece normas de organização, funcionamento e eleição, competências das Comissões de Ética Médica dos estabelecimentos de saúde, e dá outras providências. CONSIDERANDO que os princípios aplicados aos médicos são também aplicáveis às organizações de assistência médica. CONSIDERANDO a solicitação contida nos autos do Processo Administrativo nº P353257/2016. RESOLVE: Art. 1º - A composição da Comissão de Ética Médica do Instituto Dr. José Frota - Gestão 2016/2018, instituída pela Portaria nº 972/2016 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 30.08.2016, em razão da desistência dos médicos Wellington Alencar Andrade e Manoel Augusto de Almeida Neto, passa a ser composta da forma a seguir:

| NOME                             | MATRÍCULA | FUNÇÃO               |
|----------------------------------|-----------|----------------------|
| José Lindemberg Costa Lima       | 1.333-01  | Presidente           |
| Cláudio Kalume Reis              | 19.995-01 | Secretário Executivo |
| Ricardo Vitor Soares Pereira     | 19.243-01 | Membro               |
| Gotardo Duarte Dumaesq           | 20.182-01 | Membro               |
| Francisco José Sales Vasconcelos | 5.019-01  | Membro               |
| Renato Fernandes Fontenele       | 64.722-01 | Membro               |

Art. 2º - As competências e atribuições da Comissão de Ética Médica do IJF permanecem as mesmas, conforme previsto na Portaria nº 386/2014 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 04.08.2014. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA - IJF, em 08 de setembro de 2016. Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 139/2016, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, com as modificações posteriores, e o que mais conta nos autos do Processo Administrativo nº P059647/2016. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa PIXEON MEDICAL SYSTEMS S.A. COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE. Objeto: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, para o sistema PACS AURORA do Instituto Dr. José Frota - IJF. Valor global: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Crédito Orçamentário: Previsto no Projeto/Atividade Código 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fontes de Recursos 0900 e/ou 2000, do orçamento do Instituto Dr. José Frota. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 26.08.2016. Signatários: Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Roberto Rêbello da Cruz - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016.** Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, nos termos dos Decretos Municipais nº 12.255 de 06/09/2007, de 25/09/2007, nº 13.512 de 30/12/2014, e 12.786/2011 e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, de 24/01/2013. Pregão Eletrônico nº 087/2016. Processo de Licitação nº P024474/2016. GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF. ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: 1. HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA - HDEBO; 2. HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA - HDMJBO; 3. HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA - HDEAM; 4. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER - HDGMJW; 5. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA - BARRA DO CEARÁ - HDGMB; 6. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA - HDGMM; 7. HOSPITAL DISTRITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - HNCS; 8. CENTRO DE

ASSISTÊNCIA A CRIANÇA LÚCIA DE FÁTIMA - CAC; 9. HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN - HMDZAN; 10. CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS JOSÉ DE ALENCAR - CEMJA; 11. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS; 11.1. SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 FORTALEZA; 11.2. CÉLULA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CELAF. DETENTORAS DOS REGISTROS DE PREÇOS: 1. Empresa MED DONTOM COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 2. Empresa TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA. - ME. 3. Empresa SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - ME. 4. Empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE ANTIMICROBIANOS INJETÁVEIS, DESTINADOS AO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF, AOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CELAF). Valor global: R\$ 5.811.535,04 (cinco milhões, oitocentos e onze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 18.08.2016. Signatários: Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Maria Goretti Policarpo Barreto - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE HDEBO. João Batista Silva - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE HDMJBO. Geraldo Magela de Araújo Leite - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE HDEAM. Luiz Alexandre Porto Castro - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE HDGMJW. Francisco Wagner Freire Gonçalves - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE HDGMB. Vanda Freire Belmino Evangelista - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE HDGMM. Raymundo Paiva dos Santos - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE HNCS. Antonio Pio de Oliveira Bizarria - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE CAC. Rosana de Fátima Rodrigues de Figueredo - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE CEMJA. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE SMS. Fernando Henrique Moreira Ramos de Vasconcelos, Cristiano Capibaribe de Arruda, Juscelino de Freitas e Francisco Ximenes de Oliveira - REPRESENTANTES DAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS. VISTO: Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO A TERMO DE CONVÊNIO -** Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no que mais consta nos autos do processo nº P287094/2016. Conveniente: INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF. Conveniado: DEVRY EDUCACIONAL DO BRASIL S/A. Do Objeto: Prorrogar por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de duração do convênio em referência, com início em Agosto/2016 e término em Agosto/2018. Data da assinatura: 09.08.2016. CONVENIADOS: Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Humberto Barroso da Fonseca - DIRETOR GERAL DO DEVRY EDUCACIONAL. VISTO: Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -** HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P853967/2015, na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2016, edital nº 2591/2015, objetivando o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de filtros de barreira e filtros umidificadores para uso na Assistência Ventilatória Mecânica para o Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, por um período de 12 (doze) meses, com a empresa: MICMMED LTDA. - EPP, para o lote 02, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e Cumpra-se. Fortaleza-CE, 09 de setembro de 2016. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.